



EDITAL CONJUNTO N.º 01/2017/SINTER/ PROPG, DE 20 DE
JULHO DE 2017

PROGRAMA ESCALA ESTUDIANTES DE POSGRADO



A SECRETÁRIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC), no uso de suas atribuições previstas na Portaria n.º 414/2017/GR, de 20 de fevereiro de 2017, e o PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC), no uso de suas atribuições previstas na Portaria n.º 961/2016/GR, de 11 de maio de 2016, fazem saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o intercâmbio acadêmico do Programa *Escala Estudantes de Posgrado*, promovido no âmbito do acordo de cooperação internacional entre a UFSC e a *Asociación de Universidades Grupo Montevideo* (AUGM).

1 DO OBJETIVO

1.1 Promover o intercâmbio científico e cultural entre a UFSC e instituições estrangeiras parceiras da AUGM.

1.2 Este programa de mobilidade não se trata de cotutela, nem se destina à obtenção de qualquer título de pós-graduação, diploma de educação continuada ou equivalente.

2 DO PÚBLICO ALVO

2.1 Estudantes regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* da UFSC.

2.2 É vedada a participação de servidores e estagiários da Secretaria de Relações Internacionais (SINTER) e da Pró-reitoria de Pós-graduação (PROPG).

3 DAS VAGAS, ÁREAS E INSTITUIÇÕES

3.1 6 (seis) vagas distribuídas entre as universidades membro da AUGM listadas na Convocatória 2018 (<http://grupomontevideo.org/escalaposgrado/index.php/convocatoria-2018/>), sendo 3 vagas para estudantes de mestrado e 3 vagas para estudantes de doutorado, cabendo à SINTER e PROPG a redistribuição desse quadro, se necessário, sem alteração no número total de vagas oferecidas.

3.2 O candidato deverá consultar previamente a página da AUGM e certificar-se das condições gerais do Programa e de oferta da universidade desejada (<http://grupomontevideo.org/escalaposgrado/>)

3.3 A mobilidade dos estudantes de pós-graduação poderá ser realizada em qualquer outra universidade da AUGM participante da convocatória com oferta de Programas de mestrado ou doutorado, ou outras atividades relacionadas, desde que seja de um país diferente daquele de sua residência.

3.4 Cabe ao candidato verificar a disponibilidade do curso de pós-graduação desejado na universidade de destino, antes de fazer a inscrição para a mobilidade.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições, na SINTER, serão realizadas pelo candidato, exclusivamente por meio de correio eletrônico, no período de 24 de julho a 12 de setembro de 2017.

4.2 O candidato deverá enviar toda a documentação necessária, digitalizada no formato *Portable Document Format* (.pdf), para o correio eletrônico pos.sinter@contato.ufsc.br. O assunto da mensagem enviada deverá ser POSGRADO + PRIMEIRO NOME E ÚLTIMO SOBRENOME DO CANDIDATO (Ex: POSGRADO MARIA SILVA). As candidaturas que não forem apresentadas nesse formato serão desconsideradas.

4.3 A UFSC não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5 DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

5.1 Ser estudante regular de programa *Stricto Sensu* da UFSC, com matrícula ativa.

5.2 Ter integralizado, no momento da inscrição, o mínimo de 6 créditos para mestrado e 12 créditos para doutorado.

5.3 Ter, no mínimo, um período letivo a cursar na UFSC após seu retorno da mobilidade.

5.4 Ter somente conceitos A ou B no histórico de Pós-graduação.

5.5 Ter ciência de que o idioma de comunicação durante a mobilidade será espanhol.

6 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CANDIDATURA

6.1 Histórico Escolar.

6.2 *Curriculum Vitae* (modelo Lattes).

6.3 Carta de motivação em português ou espanhol, redigida pelo candidato e limitada a uma página, para avaliação da clareza de objetivos em relação à mobilidade e sua contribuição para a formação acadêmica e profissional. É necessária a ciência e anuência do orientador do estudante na UFSC.

6.4 Certificado ou Auto-declaração de proficiência no idioma espanhol.

6.5 Proposta de programa de trabalho a ser desenvolvida na universidade de destino com a aprovação por escrito do orientador acadêmico na UFSC, com o cronograma do período de vigência.

6.5.1 A proposta de programa de trabalho deverá conter a duração da mobilidade, de no mínimo de 15 dias e no máximo de seis meses (semestre letivo). O candidato poderá realizar atividades no âmbito de seu programa de estudos de pós-graduação, como estadias de pesquisa, práticas de laboratório, assistir a cursos/seminários, etc.

6.6 Documento de indicação de candidatura assinado pela Coordenação do PPG, contendo declaração de: (a) disposição para aceitar estudantes de outros países no âmbito deste programa; (c) comprometimento de validação/aproveitamento dos estudos realizados durante a mobilidade; (d) no caso de candidato bolsista, compromisso de manutenção da bolsa durante a mobilidade e retorno à UFSC.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada por uma comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores da UFSC, docentes ou técnicos-administrativos, nomeados pelo Secretário de Relações Internacionais e pelo Pró-Reitor de Pós-graduação.

7.2 Primeira Fase – Análise documental

7.2.1 Verificação da consistência documental da candidatura

7.2.2 As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos e normas estabelecidos neste edital serão indeferidas.

7.3 Segunda Fase – Análise de Mérito e Entrevista

7.3.1 Análise de mérito das propostas considerando o desempenho acadêmico, o plano de atividades, a carta de motivação e a produção acadêmico-científica do candidato.

7.3.2 Os candidatos aprovados na primeira etapa serão convocados para a segunda etapa, uma arguição conduzida nos idiomas português e espanhol. A entrevista será realizada no dia 21 de setembro de 2017 em horário a ser definido.

7.3.3 Os candidatos convocados que não comparecerem à arguição serão desclassificados.

8 DA HOMOLOGAÇÃO E DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

8.1 As listas da homologação da primeira etapa, do resultado preliminar dos candidatos aprovados e do resultado final com a respectiva ordem de classificação serão divulgadas na página <http://www.sinter.ufsc.br>, conforme cronograma do item 15.

9 DOS RECURSOS

9.1 O candidato que desejar interpor recurso à homologação da primeira etapa do processo seletivo poderá fazê-lo no dia 14 de setembro de 2017. O recurso deverá ser enviado, exclusivamente, por correio eletrônico, para o endereço pos.sinter@contato.ufsc.br. O assunto da mensagem enviada deverá ser RECURSO + PRIMEIRO NOME E ÚLTIMO SOBRENOME DO CANDIDATO (Ex: RECURSO MARIA SILVA). Os recursos que não forem apresentados nesse formato, ou após as 23h59min do dia 14 de setembro de 2017, serão desconsiderados.

9.2 O candidato que desejar interpor recurso ao resultado preliminar do processo seletivo poderá fazê-lo entre dos dias 22 a 25 de setembro de 2017 até às 11 horas da manhã. O recurso deverá ser enviado, exclusivamente, por correio eletrônico, para o endereço pos.sinter@contato.ufsc.br. O assunto da mensagem enviada deverá ser RECURSO + PRIMEIRO NOME E ÚLTIMO SOBRENOME DO CANDIDATO (Ex: RECURSO MARIA SILVA). Os recursos que não forem apresentados nesse formato, ou após às 11 horas da manhã do dia 25 de setembro de 2017, serão desconsiderados.

10 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Será divulgado até o dia 26 de setembro de 2016, na página <http://www.sinter.ufsc.br>.

11 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

11.1 O aceite final dos candidatos ficará a cargo das universidades anfitriãs.

11.2 As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação alcançada pelos candidatos e a aceitação final pelas universidades de destino. Em caso de desistência de estudante selecionado, ou alteração solicitada pela universidade anfitriã, o candidato seguinte na classificação poderá ser convocado a ocupar a vaga.

12 DOS BENEFÍCIOS

12.1 A universidade anfitriã oferecerá ao estudante selecionado isenção do pagamento de taxas acadêmicas, além de auxílio hospedagem e alimentação.

12.2 Cada universidade anfitriã oferecerá hospedagem e alimentação de maneira própria, conforme descrito na Convocatória 2018: <http://grupomontevideo.org/escalaposgrado/index.php/convocatoria-2018/>

13 DOS COMPROMISSOS DO ESTUDANTE SELECIONADO

13.1 Inscrever-se na página no Programa Posgrado da AUGM em, preferencialmente, três universidades diferentes que contenham o curso desejado: <http://grupomontevideo.org/escalaposgrado/>

13.2 Após a inscrição, gerar e imprimir o contrato de estudos e o formulário de inscrição disponível na página, coletar a assinatura do coordenador do curso em que está matriculado e enviar para a SINTER, até o dia 03 de outubro de 2017, pelo endereço eletrônico augm.sinter@contato.ufsc.br. No assunto colocar FORMULÁRIO ESCALA POSGRADO + PRIMEIRO NOME E ÚLTIMO SOBRENOME DO CANDIDATO (Ex: FORMULÁRIO ESCALA POSGRADO MARIA SILVA).

13.3 Tomar, sob sua responsabilidade, todas as providências necessárias à viabilização de sua participação no Programa, especialmente no que se refere à obtenção de visto, passaporte e demais providências.

13.4 Acompanhar todas as comunicações encaminhadas pela AUGM, pela PROPG, pela SINTER, pela universidade anfitriã e pelo seu Programa de pós-graduação.

13.5 Arcar com os custos e despesas que excedam os benefícios oferecidos, inclusive passagens.

13.6 Providenciar com antecedência o seguro com validade internacional, para todo o período do intercâmbio, que deve incluir cobertura médica em caso de doença ou acidente, bem como repatriação médica e funerária.

13.7 Manter o vínculo com a UFSC, respeitando os procedimentos regulares de afastamento, conforme seu Programa de pós-graduação.

13.8 Dedicar-se integralmente ao plano de atividades proposto durante todo o período de mobilidade.

13.9 Até 30 dias após o fim da mobilidade, enviar Relatório de Atividades, aprovado pelo seu orientador, junto com cópia do certificado de estudos fornecido pela universidade anfitriã, para o correio eletrônico augm.sinter@contato.ufsc.br.

13.10 Disponibilizar-se a participar de eventos de internacionalização promovidos pela SINTER ou oferecer testemunho de sua experiência de intercâmbio para divulgação na UFSC.

14 DO RECONHECIMENTO DE CRÉDITOS

14.1 O reconhecimento de créditos em disciplinas ou outras atividades acadêmicas será realizado pelo Colegiado de cada Programa, observados os artigos 14, inciso XII e Art. 35 da Resolução 095/CUn/2017 e o item 6.7 deste edital.

15 CRONOGRAMA

EVENTO	PRAZO
Divulgação do Edital	24 de julho de 2017
Inscrição dos candidatos	24 de julho a 12 de setembro de 2017
Homologação da primeira etapa	13 de setembro de 2017
Interposição de recurso da primeira fase	14 de setembro de 2017
Arguição em português e espanhol	21 de setembro de 2017
Divulgação do resultado preliminar	Até dia 22 de setembro de 2017
Interposição de recurso da segunda fase	22 a 25 de setembro de 2017 às 11 horas da manhã
Divulgação do resultado final	Até 26 de setembro de 2017
Envio para SINTER do contrato de estudos e formulário de inscrição	Até dia 03 de outubro de 2017

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A SINTER, a PROPG e a comissão de seleção poderão alterar ou encerrar este Edital em qualquer momento independentemente do calendário estabelecido.

16.2 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

Florianópolis, 24 de julho de 2017.

LUCIANA MIASHIRO LIMA

SÉRGIO FERNANDO TORRES DE FREITAS